



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Região Administrativa de residência/sede:

Águas Claras	Itapoã	Recanto das Emas	Sobradinho II
Arniqueira	Jardim Botânico	Riacho Fundo I	Sol Nascente/Pôr do Sol
Brazlândia	Lago Norte	Riacho Fundo II	Sudoeste/Octogonal
Candangolândia	Lago Sul	Samambaia	Taguatinga
Ceilândia	Núcleo Bandeirante	Santa Maria	Varjão
Cruzeiro	Paranoá	São Sebastião	Vicente Pires
Fercal	Park Way	SCIA/Estrutural	Arapoanga
Gama	Planaltina	SIA	Água Quente
Guará	Plano Piloto	Sobradinho I	RIDE

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica/Coletivo:

<input type="checkbox"/>	Pessoa Física (Individual)
<input type="checkbox"/>	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo

Email de contato	
------------------	--

PESSOA FÍSICA (INDIVIDUAL)

Categoria a que concorre:

(Escolha apenas uma opção. Em caso de agregar mais de uma categoria, escolher a que achar mais pertinente para concorrer)

<input type="checkbox"/>	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).
<input type="checkbox"/>	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).
<input type="checkbox"/>	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).
<input type="checkbox"/>	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).

Nome completo:

Nome artístico:

Nome Social: (conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016)

Nº do CPF: (Informar apenas números (sem pontos, nem traços))

Documento oficial com foto: (Favor colocar frente e verso em documento único. Exemplo: RG/CPF; CNH; Passaporte).

Telefones para contato: (Favor colocar no formato: (XX) XXXXX-XXXX)

Endereço completo:

CEP:

Comprovante atualizado de endereço OU Documento de autodeclaração:

Para fins deste edital, considera-se comprovante de residência atualizado, o documento (conta de água, energia elétrica, gás, telefone/internet, boletos emitidos pela IES, ou fatura de cartão de crédito, dentre outros). Ou, poderá também, ser aceita declaração firmada pelo próprio proponente, quando o proponente se tratar de Pessoa Física, conforme modelo disponível no Anexo IV do edital. Tanto o comprovante, quanto o documento de autodeclaração, devem ter até 90 dias anteriores à data da inscrição no edital.

Candidato/a já foi contemplado/a em outros editais de premiação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF nos últimos cinco anos (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022):

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

- Sim. Contemplado/a duas vezes ou mais.
 Sim. Contemplado/a uma vez.
 Não contemplado/a.

Se a resposta anterior foi "Sim", informe o (s) prêmio (s) recebido (s):

Tempo de atuação no segmento (atividade cultural):

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

- Até 5 anos.
 De 6 anos a 10 anos.
 De 11 anos a 15 anos.
 Mais de 15 anos.

Segmento (s) artístico (s) e cultural (is) de atuação:

- I - arte técnica (backstage);
II - arte transformista e cultura LGBTQIA+;
III - artes plásticas e visuais;
IV - artesanato;

- V - arte-tecnologia e cultura digital;
 - VI - audiovisual;
 - VII - circo, circo itinerante de lona, artistas, grupos e companhias circenses;
 - VIII - cultura popular e manifestações tradicionais;
 - IX - dança;
 - X - design e moda;
 - XI - gastronomia;
 - XII - gestão, pesquisa, difusão e capacitação artística e cultural;
 - XIII - livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;
 - XIV - música;
 - XV - ópera ou musicais;
 - XVI - patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
 - XVII - produção cultural;
 - XVIII - rádio e tv educativa e cultural (sem caráter comercial);
 - XIX - teatro.
- Outra:

Portfólio que demonstre sua atuação e demais documentos comprobatórios:

Favor colocar em documento único.

Currículo (resumido):

Favor colocar em documento único.

Laudo médico para a Categoria "Mulher com Deficiência":

Item obrigatório para concorrentes nesta categoria.

Redes sociais que queira mencionar:

Inserir link (s): Instagram, YouTube (...).

Informações adicionais que queira mencionar:

Até 300 caracteres.

PESSOA JURÍDICA (CNPJ OU COLETIVO)

Categoria a que concorre:

(Entidades que desenvolvam projetos culturais (CNPJ ou Coletivos) e comprovem atuação direta ou indireta no enfrentamento, prevenção e/ou combate à violência contra mulheres por meio da cultura.)

Entidade: CNPJ/Coletivo (10 vagas: R\$ 30.000,00/cada).

Nome da Pessoa Jurídica ou Coletivo

Nome fantasia (CNPJ):

Nome completo do representante da Pessoa Jurídica ou Coletivo:

Nº do CNPJ ou nº CPF do Representante do Coletivo:

Carta de Anuência para Coletivo (Anexo III):

Declaração de ciência e concordância do Grupo/Coletivo em designar um representante.

Documento oficial com foto do representante do CNPJ ou Coletivo:: (Favor colocar frente e verso em documento único. Exemplo: RG/CPF; CNH; Passaporte).

Telefones para contato: (Favor colocar no formato: (XX) XXXXX-XXXX)

Endereço completo:

CEP:

Comprovante atualizado de endereço:

Para fins de comprovação de endereço será aceito um documento emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, e prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel, dentre outros, emitido no máximo, 90 dias anteriores à data da inscrição no edital.

O CNPJ ou Coletivo já foi contemplado em outros editais de premiação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF nos últimos cinco anos (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022):

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

- Sim. Contemplado/a duas vezes ou mais.
 Sim. Contemplado/a uma vez.
 Não contemplado/a.

Se a resposta anterior foi "Sim", informe o (s) prêmio (s) recebido (s):

Tempo de atuação no segmento (atividade cultural):

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

- Até 5 anos.
 De 6 anos a 10 anos.
 De 11 anos a 15 anos.
 Mais de 15 anos.

Segmento (s) artístico (s) e cultural (is) de atuação:

- I - arte técnica (backstage);
II - arte transformista e cultura LGBTQIA+;
III - artes plásticas e visuais;
IV - artesanato;
V - arte-tecnologia e cultura digital;
VI - audiovisual;
VII - circo, circo itinerante de lona, artistas, grupos e companhias circenses;
VIII - cultura popular e manifestações tradicionais;
IX - dança;
X - design e moda;
XI - gastronomia;
XII - gestão, pesquisa, difusão e capacitação artística e cultural;
XIII - livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;

XIV - música;

XV - ópera ou musicais;

XVI - patrimônio histórico e artístico material e imaterial;

XVII - produção cultural;

XVIII - rádio e tv educativa e cultural (sem caráter comercial);

XIX - teatro.

Outra:

Portfólio que demonstre sua atuação:

Favor colocar em documento único.

Redes sociais que queira mencionar:

Inserir link (s): Instagram, YouTube (...).

Informações adicionais que queira mencionar:

Até 300 caracteres.
